



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



INDICAÇÃO Nº **IND 10595 /2017**
(Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade)

Em, 10/5/17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Governador do Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Segurança e Ordem Pública e da Paz Social do Distrito Federal, que haja intensificação das rondas policiais na região administrativa Vicente Pires-DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, através da Secretaria de Estado de Segurança e Ordem Pública e da Paz Social do Distrito Federal, que haja intensificação das rondas policiais na região administrativa Vicente Pires-DF.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender os anseios de representantes da sociedade daquela região, apresentadas neste gabinete parlamentar, no sentido de que seja intensificada as rondas policiais.

É de extrema necessidade que haja intensificação do policiamento naquela região, com objetivo de ação preventiva, oferecendo segurança com qualidade, além do aumento da sensação de segurança.

A ausência de ação preventiva naquela região tem gerado transtornos imensos, e reclamações da comunidade em decorrência de delitos praticados, como o roubo, furto, violência contra os moradores e comerciantes locais.

Vale ressaltar que é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, a segurança pública. Direitos e obrigações contidos no artigo 144 da nossa Carta Magna, para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de 2017.


Bispo Renato Andrade
Deputado Distrital - PR

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 10595 / 2017
Folha Nº 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 11Mai2017 16:37

10/5/17



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 17 de maio de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial